



ACEITO EM -	2021
APROVADO EM -	2021
REJETADO EM -	2021
ARQUIVO -	

ATA

PROJETO DE LEI nº 200 /2021

18/08/2021

Protocolo nº 6484 /2021

Acrecenta dispositivos à Lei nº 7.844, de 09 de janeiro de 2015, que trata sobre viagem e concessão de diárias e passagens a Vereadores e servidores da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 1º Ficam acrescentados ao Art. 1º da Lei nº 7.844, de 09 de janeiro de 2015, os parágrafos 1º, 2º e 3º:

Art. 1º ...

§ 1º Fica estabelecida a apresentação de relatório como condicionante à concessão de diárias para os Vereadores da Câmara Municipal do Rio Grande quando o deslocamento e viagem ocorrerem dentro do estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º Para a concessão de diária para os Vereadores da Câmara Municipal do Rio Grande em razão de viagem para outro estado da federação, faz-se necessária a comprovação, à Mesa Diretora, do real interesse público da viagem.

§ 3º Para a concessão da diária para os Vereadores da Câmara Municipal do Rio Grande em viagem para o exterior, deverá ser comprovado à Mesa Diretora o real interesse público da viagem e, se aprovado, irá à votação em Plenário.

Art. 2º Fica acrescentado o Art. 9º-A à Lei nº 7844, de 09 de janeiro de 2015:

Art. 9º-A Fica determinada a apresentação, pelo Vereador, de um relatório contendo as agendas realizadas, temas objeto da viagem e resultados obtidos e previstos em um prazo de 15 (quinze) dias após o retorno da viagem em questão, seja ela realizada dentro ou fora do estado.



Parágrafo único – O relatório de que trata o *caput* deverá ser publicado no Portal da Transparência para que a população e órgãos fiscalizadores possam ter assegurada a transparência na prestação de contas e na resolutividade do objetivo que motivou a viagem do parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei aqui apresentado tem como objetivo, além de estabelecer os critérios para a autorização das viagens a serem realizadas pelos Vereadores da Câmara Municipal do Rio Grande, evitar o custeio de deslocamentos que não tragam benefícios reais ao Município ou ao Poder Legislativo e prezar pela transparência dos atos realizados nesta Casa.

Rio Grande, 18 de agosto de 2021.



JULIO LAMIM
Vereador – DEM

VISTO

Presidente